PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

MENSAGEM Nº 016/2024 **DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Respeitosamente, dirijo-me à Vossa Excelência para, com os nossos cumprimentos, encaminhar à apreciação desta Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente e dá outras providências" em conformidade com o disposto no Art. 43, III, da Lei 4.320/64.

O referido Projeto de Lei busca aprimorar o Desenvolvimento Econômico através de investimentos em Obras de infraestrutura em zonas turisticas e comercias do municipio, visando a melhoria na qualidade de vida da população do nosso municipio, com a adequação orçamentária na Secretaria de Infraestrutura, criando novas categorias econômicas de despesas, para atender as demandas visando a utilização dos **Recursos da Operação de Crédito**, conforme a Lei Municipal nº 1.725/2022, de 07 de dezembro de 2022, que autoriza o chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito Interno com Garantia da União junto ao Banco do Brasil, em consonância com a Lei Orçamentária Anual-LOA, diante da necessidade de melhorias da mobilidade urbana do município, a fim de atender o interesse público em nossa cidade.

Certo de contar com a aprovação por essa Augusta Casa Legislativa submete-se o projeto para análise dos senhores vereadores, em caráter de regime de **URGÊNCIA ESPECIAL, nos termos da Lei.**

Por fim, reitera-se aos nobres vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.

PAÇO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EM 02 DE MAIO DE 2024.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante

Sheila Maria de Castro Duarte
Diretora Legislativa CMSGA

RECEBIDO EM
15/05/2024
10:00

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Vereador Joao Celso da Trindade Neto

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

PROJETO DE LEI Nº 54 DE DE 2024.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO FISCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), para atender as despesas que não estão contempladas na Lei Municipal nº 1.852/2023, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual- LOA para o exercício de 2024), ficando autorizado a criar as classificações econômicas abaixo indicadas, para atendimento a Lei Municipal nº 1.725/2022, de 07 de dezembro de 2022 (que autoriza o chefe do Poder Executivo a Contratar Operação de Crédito Interno com Garantia da União junto ao Banco do Brasil), diante da necessidade das melhorias nos investimentos para a mobilidade do município, na forma que indica a seguir:

0601 - Secretaria da Educação – FME
12.122.0085.2.027 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação

4.4.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00

Fonte : 1754000000 Recursos da Operação de Crédito

1201 - Secretaria de Esporte e Juventude
27.812.0057.2.100 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Esporte e Juventude

4.4.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200.000,00

Fonte : 1754000000 Recursos da Operação de Crédito

1001 - Secretaria de Infraestrutura
04.122.0006.2.088 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

4.4.90.30.00 - Material de Consumo	1.000.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	600.000,00

Fonte : 1754000000 Recursos da Operação de Crédito

1401 - Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo
04 122 0006 2.112 - **Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB**

4.4.90.30.00 - Material de Consumo	100.000,00
4.4.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte : 1754000000 Recursos da Operação de Crédito

1501 - Secretaria de Regional do Pecém
04.122.0014.2.123 – Manutenção dos Serviços Administrativos da SRP

4.4.90.30.00 - Material de Consumo	200.000,00
4.4.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00

Fonte : 1754000000 Recursos da Operação de Crédito

Total da Fonte 1754000000 Recursos da Operação de Crédito.....R$ 2.800.000,00

Art. 2º. As despesas para os recursos compensatória para a cobertura do Crédito Adicional Especial a fonte de recursos: "**1754000000 Recursos da Operação de Crédito**" objeto do art. 1º desta Lei, será realizado com o produto da operação de crédito já autorizada, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º. IV da Lei nº 4.320/1964, e ao Art. 5º da Lei Orçamentária Anual- LOA, no valor de **R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)**.

Art. 3º. Ficam desde já, autorizados os ajustes necessários a adequação as novas categorias econômicas de despesas do município, a devida incorporação do Programa ao Plano Plurianual 2022 a 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE MAIO DE 2024.

MARCELO FERREIRA TELES
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante